



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	2
Atos da Secretária Municipal de Habitação.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	3
Avisos, Editais e Notificações.....	4

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 820 – Terça - feira, 26 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 708/20. Cessar os efeitos da Portaria nº. 296/20, que tornou pública a cessão do servidor **ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**, Agente Administrativo, Matrícula nº844, cedido da Câmara Municipal de Queimados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **26/05/2020** (processo nº. 6498/2017/01).

PORTARIA Nº 709/20. EXONERAR o servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA, matrícula 13795/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Habitação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, a contar de 26/05/2020.

PORTARIA Nº 710/20. NOMEAR DANIEL ALTINO LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 26/05/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 774, Terça-feira, 17 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: "Portaria nº359/20. Designar o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 12572/02, como Tomador de Adiantamento no âmbito do Conselho Tutelar de Queimados (Processo nº. 5600/2019/09). "

LEIA-SE: "Portaria nº359/20. Designar o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 12572/02, como Tomador de Adiantamento no âmbito do Conselho Tutelar de Queimados (Processo nº. 5600/2019/09). "

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

Portaria nº 077. Dispõe sobre a reabertura do prédio da Secretaria Municipal de Urbanismo, a regulamentação do sistema Home Office e a implementação da escala dos servidores, entre outras providências.

O Subsecretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a evolução da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que objetiva a redução da circulação de pessoas em várias áreas do serviço público, sem causar prejuízo da continuidade aos serviços essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que prorroga medidas anteriormente adotadas, e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.501, de 14 de abril de 2020, que para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, exclusivamente, reconheceu o estado de calamidade pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.513, de 13 de maio de 2020, que reconheceu a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados e atualizou as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a necessidade dos órgãos públicos contribuírem para mitigar de alguma forma a evolução da transmissão do Novo Coronavírus – COVID 19 no Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º- Declara a reabertura do prédio que abarca a sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, situado à rua Julião Avelino Batista, nº 79, Vila do Tingua, Queimados, CEP 26.385-290, por já ter sido realizado a limpeza e higienização do imóvel.

Art. 2º- Enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência decretada no âmbito do município de Queimados, fica instituído o sistema de revezamento dos servidores, com a manutenção do trabalho remoto, o chamado *Home Office*, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º- O atendimento ao público durante este período continuará sendo realizado por meio do e-mail urbanismo.queimados@gmail.com, e pelos telefones 2665-7919 e 2665-7601.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário instituídas pela portaria n 075, de 18 de maio de 2020.

Art. 5º - Esta portaria pode ser alterada ou revogada a qualquer momento.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
Subsecretário Municipal de Urbanismo (respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 820 – Terça - feira, 26 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Habitação

Processo: 1238/2020/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, as fls. 61 à 63, AUTORIZO a CONCESSÃO de Auxílio Moradia dos 06 (seis) beneficiados que constam na listagem acostada as folhas 3, nos termos da Lei municipal 1191/14, Decreto nº 1727/14 e Artigo 6º da CRFB/88, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

	Nome	CPF
1.	EVANDRO LUIZ BASTOS FURTADO.	144.***-**-**
2.	EVERSON PEREIRA DOS SANTOS.	805.***-**-**
3.	FABIANE MAGALHÃES DO NASCIMENTO.	121.***-**-**
4.	GABRIELLE DOS SANTOS SILVA.	177.***-**-**
5.	MARTA REGINA ALMEIDA DA COSTA.	986.***-**-**
6.	VERA LÚCIA PIRES BASTOS FURTADO.	149.***-**-**

ROSEMARY GONÇALVES
Secretária Municipal de Habitação

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 011/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina medidas administrativas e regras de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Queimados, relativas aos processos e expedientes administrativos, em complemento ao Ato nº 005, de 16 de março de 2020.

Parágrafo Único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Queimados, que poderá fixar nova normatização, se necessária.

Art. 2º - Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Queimados senhores Vereadores, servidores, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

§1º- Os servidores da Câmara Municipal de Queimados deverão exercer suas funções laborais preferencialmente em trabalho remoto – regime homeoffice, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§2º - As Chefias das unidades de assessoria e apoio institucional à Mesa Diretora da Câmara Municipal deverão designar servidores para comparecimento quando as atividades desempenhadas assim o exigirem, ou quando requerido pela Presidência.

§3º- Nos Gabinetes de Vereadores fica facultado à manutenção do serviço sob a forma presencial, desde que observado o número de 01 (um) servidor em cada gabinete, dando-se preferência ao trabalho remoto – regime homeoffice, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§4º - A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento das comissões permanentes ou pelo Plenário da Câmara Municipal de Queimados.

§5º - Excepcionalmente, outras pessoas não mencionadas no "caput" poderão ter acesso às dependências da Câmara Municipal de Queimados mediante expressa autorização do Presidente.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos em trâmite na Câmara Municipal de Queimados, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública do COVID-19.

Art. 4º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades:

I – Sessões Solenes;

II - Eventos coletivos no Plenário;

III - Eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 820 – Terça - feira, 26 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 4

IV - A prestação dos serviços de forma presencial na Câmara Municipal de Queimados.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os canais externos de atendimento ao público através dos emails: protocolocamaradequeimados@gmail.com e cmqueimados@gmail.com e do telefone: (021) 2665-9800.

Art. 5º- Enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública do COVID-19, as sessões ordinárias, ocorrerão excepcionalmente às quartas feiras a partir das 10:00h, de forma presencial.

§1º - As sessões descritas no caput deste artigo não serão abertas ao público em geral.

§2º - As sessões descritas no caput deste artigo não se enquadram com as sessões secretas previstas no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados.

§3º - As sessões descritas no caput deste artigo estarão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Queimados - <https://www.queimados.rj.leg.br/>, 02 (duas) horas após o seu início.

§4º - Nas sessões descritas no caput deste artigo, somente serão lidas 02 (duas) indicações legislativas por parlamentar.

§5º - No Expediente, só poderão ser lidas 20 (vinte) Indicações por vez, para otimizar e dar mais celeridade as sessões, na forma do parágrafo único do artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados.

§6º - Os parlamentares maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes e os que apresentem suspeita ou confirmação de que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, ou que sejam considerados suspeitos, independentemente dos sintomas, ficam desobrigados de comparecerem as sessões ordinárias.

Art. 6º - É obrigatória a utilização de máscara de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal de Queimados.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO nº 012/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2020**:

MENSAGEM DE VETO: 003/2019 PL 329/2019 VEREADOR MORIE AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: “PROÍBE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DE COBRANÇA DE PASSAGEM AOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS – DUPLA FUNÇÃO – NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de recuperação estrutural do viaduto sobre a linha férrea e revitalização da passarela, localizado no Centro, Queimados-RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5514/2019/04.

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital estará disponível somente através de download no site desta Prefeitura: www.queimados.rj.gov.br. Considerando epidemia da Covid-19, este Departamento encontra-se em *home office*. Quanto a esclarecimentos e impugnações, estes somente deverão ser enviados via e-mail: prefeituracplms@gmail.com no prazo estabelecido na Lei 8666/93, das 09:00h à 16:00h.

DATA / HORA: 16/06/2020 as 10:00 horas.

Denilson Vilar de Queiros
Presidente - CPLMSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº07.2020

OBJETO: Pregão Presencial visa a aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da rede de saúde mental, pelo período de 1(um) ano para o preparo de lanches e refeições para os usuários do CAPS, CAPSi, NAD e 4 (quatro) Residências Terapêuticas, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0302.2020

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital estará disponível somente através de download no site desta Prefeitura: www.queimados.rj.gov.br. Considerando epidemia da Covid-19. Quanto a esclarecimentos e impugnações, estes somente deverão ser enviados via e-mail: queimados.saude.licitacao@gmail.com no prazo estabelecido na Lei 8666/93, das 09:00h à 16:00h. DATA /

HORA: 10/06/2020 as 10:00 horas

Lívia da S. M. de Assis Quintanilha
Pregoeiro